



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: Y

Matrícula n.º 27.055

Matinhos, 01 de Fevereiro de 2008

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 195-A (cento e noventa e cinco-A), da Quadra M, da Planta "BALNEÁRIO JUNARA", situado no lugar denominado Lages e Corais, Gleba 3, Colônia Jacaranda, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 45,00 metros de frente para Rua Projetada, por 15,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito, com a Rua Holanda, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com a Rua Califórnia, com a qual faz esquina, e na linha de fundos, onde mede 45,00 metros, confronta com o lote n.º 187 e o lote 196, perfazendo a área total de 675,00 m², estando o referido imóvel situado do lado ímpar do arruamento.

PROPRIETÁRIA: OGLIARI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ 05.874.312/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Guarapés n.º 130, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas n.ºs 17.799 e 17.808, ambas desta Serventia Registral Imobiliária.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimimento.

AV.1-27.055, de 01 de Fevereiro de 2008.

PROTOCOLO: Nº 50.400 de 08/01/2008. **UNIFICAÇÃO:** A requerimento firmado, em data de 08/01/2008, e consoante memorial descritivo e croqui para unificação de imóveis, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR, em data de 07/11/2007, conforme carimbo ao anverso do memorial e croqui, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ABERTURA** da presente matrícula decorrente da unificação dos imóveis objetos das matrículas n.ºs 17.799 e 17.808, deste Ofício, em conformidade ao contido no Art. 234 da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973. ART-CREA n.º 2007214771-3 (unificação), Engenheiro Sr. Rivaldo Rosa Sans, portador do CREA n.º MS6887-D/PR. Custas Serventia: R\$ 4,50 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - MF

R.2-27.055, de 22 de setembro de 2008.

PROTOCOLO Nº 56.692 de 21/08/2008. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabelião Ismenio Castro Braga, as fls. n.º 018, do livro n.º 141-N, em data de 18/06/2008, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Ogliari Administração de Bens Ltda., pessoa jurídica já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **EDILEUSA DA ROSA FERREIRA**, CPF 631.930.439-15, RG 4.522.223-3-SSP-PR, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 28/02/1981, com **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, residente e domiciliada na Alameda das Dalias, n.º 470, Balneário Canoas, Pontal do Paraná-PR, pelo preço total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já recebidos. A vendedora declara na referida escritura através de seu representante, que na qualidade de comercializadora de imóveis deixa de apresentar a CND do referido imóvel de acordo com o item 11.2.15.9 do Código de Normas. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e a certidão de tributos municipais, na conformidade da Lei n.º 7.433, de 18/12/1985, do Decreto n.º 93.240, de 09/09/1986, e do Ofício Circular n.º 128/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Certidão com carimbo da Secretaria do Patrimônio da União, onde consta que o imóvel constante na presente matrícula **NÃO** se trata de TERRENO DE MARINHA. ITBI n.º 832/2008. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 30,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 345,97 (3294 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - BC

AV.3-27.055, de 22 de setembro de 2008.

PROTOCOLO Nº 56.692 de 21/08/2008. **PACTO ANTENUPCIAL:** conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na Serventia Notarial do Município de Araruna, Comarca de Peabiru-PR, as fls. n.º 106 e verso, do livro n.º E-43, em data de 02/01/1981, e consoante certidão de casamento n.º 605, lavrada as fls. n.º 66 e v.º, do livro n.º B-13, em data de 28/02/1981, da Serventia Registral Civil do Município de Araruna, Comarca de Peabiru-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários, Edileusa da Rosa Ferreira e Antonio Carlos Ferreira, são casados pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, sob as condições de que todo bem por eles adquiridos, anteriormente e na vigência de seu casamento, mesmo por doação, sucessão ou legado, fica pertencendo em comum aos cônjuges. Custas Serventia: R\$ 2,10 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - BC

AV.4-27.055, de 04 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.205 de 27/07/2017. **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO:** a requerimento a título deste protocolo, e consoante documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar que o proprietário Antonio Carlos Ferreira, está inscrito no CPF n.º 413.371.159-91, e portador da Carteira de Identidade n.º 75620/MTPS-PR. FUNREJUS 25%: R\$ 2,73. Custas Serventia: R\$ 10,92 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - MAON

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 27.055.

Ficha 1 - verso

R.5-27.055, de 04 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.205 de 27/07/2017. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Catanduvas-PR, as folhas nº 26/29, do livro nº 94-E, em data de 06/07/2017, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Edileusa da Rosa Ferreira e seu esposo Antonio Carlos Ferreira, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal de 195,00 m²** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **LOURENÇO PIETROBON**, CPF 287.396.479-00, RG 1.668.615/SSP-PR, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens em data de 25/05/1985, com **CLADIS ROSSET PIETROBON**, CPF 057.531.769-84, RG 4.568.224-2/SSP-PR, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Ivan Ferreira do Amaral nº 523, Centro, Guaraniáçu-PR, pelo preço total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) Os vendedores declaram na referida escritura que como empregadores ou produtores não se acham vinculados a Previdência Social; b) certidões fiscais e/ou dispensa; c) CNIB - código hash: c.1) 4a83. 20d7. 1a6e. 0c88. 1d13. d8a2. 2b45. 0ca5. a96b. ab25; c.2) 85b7. f24f. 85e8. 9437. 6a13. 4407. da70. 9841. 6a1e. 69a5; c.3) dbd0. 28cc. b721. e59a. bc75. d1a4. 5696. a136. a255. 963f; d) ITBI nº 1203/2017 (valor base de cálculo R\$ 75.000,00); e) FUNREJUS: R\$ 150,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 784,78 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MAON

AV.6-27.055, de 04 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.205 de 27/07/2017. PACTO ANTENUPCIAL: conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Guaraniáçu-PR, as fls. nº 149, do livro nº 49-E, em data de 26/02/1985, e consoante certidão de casamento termo nº 464, lavrada as fls. nº 264, do livro nº B-2, em data de 25/05/1985, da Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Guaraniáçu-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que os co-proprietários **Lourenço Pietrobon** e sua esposa **Cladis Rosset Pietrobon**, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, conforme consta na escritura supra citada. FUNREJUS 25%: R\$ 0,91. Custas Serventia: R\$ 3,64 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MAON

R.7-27.055, de 15 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 153.868 de 05/10/2021. HIPOTECA JUDICIÁRIA: a requerimento datado de 01/10/2021, e consoante Sentença Judicial, contida nos autos nº 0001239-58.2017.8.16.0087, oriunda da Comarca de Guaraniáçu - Secretaria única, em que são apelantes Lourenço Pietrobon, Comércio de Secos e Molhados Pietrobon Ltda (Supermercado Pietrobon) e Antonio Pietrobon; apelados Antonio Pietrobon, Comércio de Secos e Molhados Pietrobon Ltda (Supermercado Pietrobon) e Lourenço Pietrobon, procede-se a este registro para fazer constar a existência da referida **Hipoteca Judiciária**, a qual grava o imóvel desta objeto, na forma do art. 495, § 2º do Código de Processo Civil. FUNREJUS 25%: R\$ 34,17. Fundep: R\$ 6,84. SELO DIGITAL Nº 1379V.7cqPp.fzsyO-ZK4Fh.azUUh: R\$ 5,25. Custas Serventia: R\$ 136,71 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.8-27.055, de 21 de Junho de 2022.

PROTOCOLO Nº 158.404, de 20/05/2022. EDIFICAÇÃO: a requerimento firmado em data de 20/05/2022, e consoante certidão de vistoria técnica para o efeito de habite-se nº 20/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR, em 14/02/2011, procede-se a esta averbação para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi **EDIFICADA uma construção em alvenaria, com a área total construída de 200,00 m²**. Valor venal da construção: R\$ 40.000,00. ART-CREA/PR nº 20080834880. CND/INSS - Aferição: 60.009.62308/62-001. FUNREJUS - Guia nº 50481066-4: R\$ 80,00. Fundep: R\$ 22,46. SELO DIGITAL Nº 1379V.7zqPZ.ufWsl-CcLRf.azDMX: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 449,20 (1.826 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 27.055.

Ficha 1 - verso

R.5-27.055, de 04 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.205 de 27/07/2017. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Catanduvas-PR, as folhas nº 26/29, do livro nº 94-E, em data de 06/07/2017, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Edileusa da Rosa Ferreira e seu esposo Antonio Carlos Ferreira, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal de 195,00 m²** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **LOURENÇO PIETROBON**, CPF 287.396.479-00, RG 1.668.615/SSP-PR, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens em data de 25/05/1985, com **CLADIS ROSSET PIETROBON**, CPF 057.531.769-84, RG 4.568.224-2/SSP-PR, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Ivan Ferreira do Amaral nº 523, Centro, Guaraniáçu-PR, pelo preço total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), já recebidos. Integram a este ato: a) Os vendedores declaram na referida escritura que como empregadores ou produtores não se acham vinculados a Previdência Social; b) certidões fiscais e/ou dispensa; c) CNIB - código hash: c.1) 4a83. 20d7. 1a6e. 0c88. 1d13. d8a2. 2b45. 0ca5. a96b. ab25; c.2) 85b7. f24f. 85e8. 9437. 6a13. 4407. da70. 9841. 6a1e. 69a5; c.3) dbd0. 28cc. b721. e59a. bc75. d1a4. 5696. a136. a255. 963f; d) ITBI nº 1203/2017 (valor base de cálculo R\$ 75.000,00); e) FUNREJUS: R\$ 150,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 784,78 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MAON

AV.6-27.055, de 04 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.205 de 27/07/2017. PACTO ANTENUPCIAL: conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Guaraniáçu-PR, as fls. nº 149, do livro nº 49-E, em data de 26/02/1985, e consoante certidão de casamento termo nº 464, lavrada as fls. nº 264, do livro nº B-2, em data de 25/05/1985, da Serventia Registral Civil do Município e Comarca de Guaraniáçu-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que os co-proprietários **Lourenço Pietrobon** e sua esposa **Cladis Rosset Pietrobon**, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, conforme consta na escritura supra citada. FUNREJUS 25%: R\$ 0,91. Custas Serventia: R\$ 3,64 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MAON

R.7-27.055, de 15 de Dezembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 153.868 de 05/10/2021. HIPOTECA JUDICIÁRIA: a requerimento datado de 01/10/2021, e consoante Sentença Judicial, contida nos autos nº 0001239-58.2017.8.16.0087, oriunda da Comarca de Guaraniáçu - Secretaria única, em que são apelantes Lourenço Pietrobon, Comércio de Secos e Molhados Pietrobon Ltda (Supermercado Pietrobon) e Antonio Pietrobon; apelados Antonio Pietrobon, Comércio de Secos e Molhados Pietrobon Ltda (Supermercado Pietrobon) e Lourenço Pietrobon, procede-se a este registro para fazer constar a existência da referida **Hipoteca Judiciária**, a qual grava o imóvel desta objeto, na forma do art. 495, § 2º do Código de Processo Civil. FUNREJUS 25%: R\$ 34,17. Fundep: R\$ 6,84. SELO DIGITAL Nº 1379V.7cqPp.fzsyO-ZK4Fh.azUUh: R\$ 5,25. Custas Serventia: R\$ 136,71 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.8-27.055, de 21 de Junho de 2022.

PROTOCOLO Nº 158.404, de 20/05/2022. EDIFICAÇÃO: a requerimento firmado em data de 20/05/2022, e consoante certidão de vistoria técnica para o efeito de habite-se nº 20/2011, expedida pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR, em 14/02/2011, procede-se a esta averbação para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi **EDIFICADA uma construção em alvenaria, com a área total construída de 200,00 m²**. Valor venal da construção: R\$ 40.000,00. ART-CREA/PR nº 20080834880. CND/INSS - Aferição: 60.009.62308/62-001. FUNREJUS - Guia nº 50481066-4: R\$ 80,00. Fundep: R\$ 22,46. SELO DIGITAL Nº 1379V.7zqPZ.ufWsl-CcLRf.azDMX: R\$ 5,95. Custas Serventia: R\$ 449,20 (1.826 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR